



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 997

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera o anexo I da Lei nº 851 de 14 de Março de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Altera a referência dos cargos de Diretor de Execução Orçamentária e extraorçamentária, chefe de divisão de tesouraria, Chefe de Unidade de controle e Redação para GEC – 03, conforme disposto abaixo:

Denominação	Natureza	Referência	Quantidade
Chefe de Divisão de Tesouraria	Função de Confiança	GEC -3	02
Diretor de Execução Orçamentária e Extra-Orçamentária	Função de Confiança	GEC - 3	01
Chefe de Unidade de Controle e redação	Função de Confiança	GEC - 3	01

Art 2º Altera a quantidade da Diretores Municipais, altera a referência dos cargos de Diretor Municipal de equipamentos e máquinas pesadas e Chefe de Unidade de Planejamento, Programação e Controle Orçamentário no anexo I da Lei nº 851 de 14 de Março de 2013, conforme disposto abaixo:

Denominação	Natureza	Referência	Quantidade
Chefe de Unidade de	Função de	GEC -2	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

Gabinete do Prefeito

Planejamento, Programação e Controle Orçamentário	confiança		
Diretor Municipal de equipamentos e máquinas pesadas	Cargo Comissionado	GEC -2	01
Diretor Municipal	Cargo Comissionado	GEC - 3	02

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Pereira de Souza
Prefeito Municipal